

RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ETAPA PROCESSO HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA nº 02/2024 - FIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Habilitação/Credenciamento pelas Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades Governamentais – Etapa Processo de Habilitação, conforme item 13, avaliados pela comissão de seleção, instituída pela Resolução 07/2024 CMDCA, no dia 10/07/2024 e 11/07/2024, a saber:

- HABILITAÇÕES DEFERIDAS:

Nº	Nome da Instituição	CNPJ
1º	Centro Cultural Corrente do Bem	09.206.619/0001-21
2º	Creche Irmã Fabíola	09.651.617/0001-41
3º	Associação O Valor Está nas Pessoas	41.196.095/0001-48
4º	Projeto Ebenézer	22.997.041/0001-37
5º	Creche Comunitária Senhora da Paz	23.374.184/0001-23
6º	Associação Artística e Cultural Regina Coeli	12.220.014/0001-08
7º	Instituto You Can Fly	12.838.671/0001-05
8º	Projeto de Ação Solidária - PROAS	11.021.422/0001-60
9º	Grupo Espírita Amália Domingo Soler - Creche Padre Germano	22.116.479/0001-69
10º	Instituto Leonardo Franco	22.642.1136-0001/38
11º	Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais Que Vencedores - CERDAD	16.801.598/0001-58
12º	Coral Mater Ecclesiae	01.263.271/0001-00

- HABILITAÇÕES INDEFERIDAS:

A ocorrência de indeferimento das habilitações se deu pela entrega documental incompleta ou inadequada por parte das Organizações da Sociedade Civil, conforme discriminado abaixo:

1) ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE ADOÇÃO, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIO – GADA

- Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

2) ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE PARA A VIDA

- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (nos termos do Anexo VI);
- Declaração - Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 25 XII e 26 do Decreto Municipal nº 3.315/2018 (nos termos do Anexo III);
- Declaração – Art. 7º XXXIII da Constituição da República (nos termos do Anexo IV);
- Atestado de regularidade de prestação de contas de parceria vigente ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo V);
- Declaração de Ciência e Concordância (nos termos do Anexo VII);
- Declaração Conta Bancária (nos termos do Anexo VIII).

3) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUZIENSE

- Atestado de regularidade de prestação de contas de parceria vigente ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo V);
- Declaração de Ciência e Concordância (nos termos do Anexo VII);
- Declaração Conta Bancária (nos termos do Anexo VIII).

4) ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA PEQUENO GALILEU

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada da União;
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante:

5) FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

- Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Não possui 01 (um) ano de CNPJ.
- Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;
- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante: Termo de Fomento de outro CNPJ.

6) INSTITUTO COMUNITÁRIO SEARA DE LUZ

- Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/ MG: **Apresentou a CND Positiva até 24/09/2024.**

7) INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ

- Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG: **CND válida e negativa ou com efeito negativo.**
- Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 25 XII, e 26 do Decreto Municipal nº 3.315/2018 (nos termos do Anexo III).

8) INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR

- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (nos termos do Anexo VI);
- Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 25 XII, e 26 do Decreto Municipal nº 3.315/2018 (nos termos do Anexo III).
- Declaração – Art. 7º XXXIII da Constituição da República (nos termos do Anexo IV);
- Atestado de regularidade de prestação de contas de parceria vigente ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo V);

- Declaração de Ciência e Concordância (nos termos do Anexo VII);
- Declaração Conta Bancária (nos termos do Anexo VIII).

Obs: Conforme o item 6.15 o Recurso do resultado da etapa de habilitação é de 18/07/2024 a 24/07/2024.

Santa Luzia, 15 de julho de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Administrador Público

Aline Poliana Antonia Dufan Lopes
Presidente CMDCA
(Gestão 2023/2025)